



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

ESCLARECIMENTO

O Município de Garibaldi/RS, por meio de seu Departamento de Compras e Licitações, vem a público prestar o seguinte esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2026:

Verificou-se divergência entre os valores constantes em Termo de Referência disponibilizado junto ao sistema eletrônico e aqueles estabelecidos no edital e seus anexos.

Dessa forma, esclarece-se que, para fins de participação no certame, devem ser considerados os **valores e condições estabelecidos no edital**, os quais constituem o instrumento convocatório oficial e vinculante do processo licitatório.

Ressalta-se que o edital reflete os parâmetros definitivos da contratação, especialmente no que se refere aos valores estimados, critérios de julgamento e demais condições pertinentes à execução do objeto.

Nesse sentido, eventual documento disponibilizado em desacordo com o edital deve ser interpretado em consonância com este, não possuindo o condão de alterar, restringir ou ampliar as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Para fins de adequada instrução e transparência do certame, segue em anexo o Termo de Referência correto, o qual está em plena conformidade com os valores e condições previstos no edital.

Destaca-se, ainda, que a condução do certame observa os princípios que regem as licitações públicas, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia entre os licitantes e da segurança jurídica.

Por fim, permanecem inalteradas todas as demais disposições estabelecidas no edital e seus anexos.

Garibaldi, 26 de março de 2026.

Jéssica Pimentel da Silva
Diretora Executiva
Departamento de Compras e Licitações



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A REALIZAÇÃO DE LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, VISANDO PROVER CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE EVENTOS.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto deste Termo é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento/prestação de serviços para a realização de **Locação e Prestação de Serviços**, visando prover as condições necessárias ao desenvolvimento de ações e atividades, na forma de eventos, que requerem tais sistemas e equipamentos às suas consecuições no âmbito da Administração do Município de Garibaldi/RS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 - SANEAMENTO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO FEMININO	UN	177	165,00	29.205,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICO MASCULINO	UN	177	165,00	29.205,00
3	LOCAÇÃO DE BANHEIRO PNE	UN	92	240,00	22.080,00
4	LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL ECOLÓGICO	UN	159	236,66	37.628,94
					R\$ 118.118,94

LOTE 02 – TENDAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNI.	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 X 4 METROS COM LONA BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: ATÉ 7 DIAS	UN	26	2.900,00	75.400,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 10 X 4 METROS COM LONA BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: ATÉ 7 DIAS	UN	18	3.800,00	68.400,00
3	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X10 X 4 METROS COM LONA BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: ATÉ 7 DIAS	UN	18	4.800,00	86.400,00
4	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 10 X 4 METROS COM LONA BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: ATÉ 8 A 15 DIAS	UN	30	4.500,00	135.000,00
5	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 4 METROS COM LONA BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: ATÉ 8 A 15 DIAS	UN	40	5.502,00	220.080,00
6	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 10 X 4 METROS COM LONA BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: MENSAL	UN	18	6.400,00	115.200,00
7	LOCAÇÃO DE TENDA 10 X 10 X 4 METROS COM LONA BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: MENSAL	UN	21	6.900,00	144.900,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



8	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 5 X 4 METROS COM LONA BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: POR EVENTO	UN	54	20,00	1.080,00
9	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 5 X 4 METROS COM LONA TRANSPARENTE /CRISTAL. PERÍODO DE LOCAÇÃO: POR EVENTO	UN	75	20,00	1.500,00
10	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 10 X 4 METROS COM LONA BRANCA. PERÍODO DE LOCAÇÃO: POR EVENTO	UN	74	20,00	1.480,00
11	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO LATERAL 10 X 4 METROS COM LONA TRANSPARENTE CRISTAL. PERÍODO DE LOCAÇÃO: POR EVENTO	UN	111	22,00	2.442,00
					R\$ 851.882,00

LOTE 03 – PALCO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNI.	QDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 6 X 1,20 METROS PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: DIÁRIA.	UN	26	4.900,00	127.400,00
2	LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 6 X 1,20 METROS PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: ATÉ 7 DIAS.	UN	20	4.950,00	99.000,00
3	LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 8 X 1,20 METROS PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: ATÉ 7 DIAS	UN	13	6.000,00	78.000,00
4	LOCAÇÃO DE PALCO 6 X 8 X 1,20 METROS . PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: 2 MESES.	UN	11	15.000,00	165.000,00
5	LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 10 X 1,20 METROS PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: ATÉ 7 DIAS.	UN	11	9.000,00	99.000,00
6	LOCAÇÃO DE PALCO 8 X 10 X 1,20 METROS PERÍODO DE UTILIZAÇÃO: 2 MESES.	UN	11	15.000,00	165.000,00
					R\$ 733.400,00

LOTE 04 – GERADOR DE ENERGIA

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/ FUNCIONAMENTO: 18H/DIA.	UN	27	3.795,00	102.465,00
2	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: 24/ DIA.	UN	28	5.033,00	140.924,00
					R\$ 243.389,00

LOTE 05 – INTÉRPRETE DE LIBRAS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PARA REALIZAÇÃO DE TRADUÇÃO DE PROTOCOLOS.	UN	21	693,63	14.566,23
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTÉRPRETE E TRADUTOR DE LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), PARA REALIZAÇÃO DE TRADUÇÃO SIMULTÂNEA.	UN	34	298,12	10.136,08



					R\$ 24.702,31
--	--	--	--	--	----------------------

LOTE 06 – SERVIÇOS ELÉTRICOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS TEMPORÁRIAS.	HORA	2527	74,52	188.312,04
					R\$ 188.312,04

LOTE 07 – PPCI

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) DE EVENTOS.	UN	32	7.000,00	224.000,00
					R\$ 224.000,00

LOTE 08 – MONTAGEM, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A ORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE EVENTOS, ABRANGENDO A EXECUÇÃO E O APOIO LOGÍSTICO PARA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DE TODA A ESTRUTURA UTILIZADA.	HORAS	4075	104,40	425.430,00
					R\$ 425.430,00

A Tabela abaixo apresenta o valor total por lotes e o valor total geral:

LOTE	VALOR POR LOTES
01	R\$ 118.118,94
02	R\$ 851.882,00
03	R\$ 733.400,00
04	R\$ 243.389,00
05	R\$ 24.702,31
06	R\$ 188.312,04
07	R\$ 224.000,00
08	R\$ 425.430,00
VALOR TOTAL	R\$ 2.809.234,29

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 4.765/2023, caracterizando-se como comum, de acordo com justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, contada a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado ou ajustado conforme interesse da



administração nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, diante de eventuais necessidades de adequação técnica, prorrogação de prazo ou outras hipóteses legais de alteração contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação e de seus quantitativos tem por objeto a contratação de empresas especializadas para o fornecimento/prestação de serviços para a realização de **Locação e Prestação de Serviços**, visando prover as condições necessárias ao desenvolvimento de ações e atividade, na forma de eventos, que requerem tais sistemas e equipamentos as suas consecuições no âmbito da Administração do Município de Garibaldi/RS.

O Município tem a seu cargo, na consecução dos seus objetivos e atribuições legais, o ônus de prover o conjunto de elementos necessários e adequadas ao desenvolvimento de inúmeras atividades e ações. As infraestruturas abordadas neste Termo visam atender as demandas que se apresentam dentro do Calendário Oficial de Eventos do Município, consubstanciadas em comemorações cívicas, solenidades institucionais, acontecimentos culturais e de fomento ao Turismo, a exemplo: da abertura e encerramento da Vindima, do Carnaval Retrô, da Paixão de Cristo/Páscoa, da Feira do Livro, da Semana Farroupilha, do Garibaldi Vintage, do Festival do Moscatel, da Festa Junina, do Festival do Grostoli, do Natal Borbulhante, entre outros, que, conforme o evento, podem atingir um número, em termos de público participante, superior a 20.000 pessoas/dia, caracterizando-se, desta forma, como grandes eventos, conforme estabelecido no art. 19 da Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF “[...] grandes eventos, assim considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outros eventos com público superior a três mil pessoas [...]”. Estas atividades ocorrem principalmente em áreas públicas onde não há instalações adequadas de apoio, a exemplos de praças, logradouros, e/ou prédios públicos. Os eventos são de cunho temporário, com duração que vão de poucas horas até semanas.

O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratações de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Município tem a seu cargo, na consecução dos seus objetivos e atribuições legais, o ônus de prover o conjunto de elementos necessários e adequadas ao desenvolvimento de inúmeras atividades e ações. As infraestruturas abordadas neste Termo visam atender as demandas que se apresentam dentro do Calendário Oficial de Eventos do Município, consubstanciadas em comemorações cívicas, solenidades institucionais, acontecimentos culturais e de fomento ao Turismo, a exemplo: da abertura e encerramento da Vindima, do



Carnaval Retrô, da Paixão de Cristo/Páscoa, da Feira do Livro, da Semana Farroupilha, do Garibaldi Vintage, do Festival do Moscatel, do Festival do Grostoli, do Natal Borbulhante, entre outros, que, conforme o evento, podem atingir um número, em termos de público participante, superior a 20.000 pessoas/dia, caracterizando-se, desta forma, como **grandes eventos**, conforme estabelecido no art. 19 da Portaria nº 3.233/2012-DG/DPF “[...] grandes eventos, assim considerados aqueles realizados em estádios, ginásios ou outros eventos com **público superior a três mil pessoas** [...]”. Estas atividades ocorrem principalmente em áreas públicas onde não há instalações adequadas de apoio, a exemplos de praças, logradouros, e/ou prédios públicos. Os eventos são de cunho temporário, com duração que vão de poucas horas até semanas.

A locação/prestação de serviços ora listados demonstram a pluralidade de serviços e itens que a administração necessita para execução de seus eventos. Tais bens/serviços tornam-se inviáveis para aquisição permanente ou contratação de pessoal, visto que os eventos são pontuais, o que causariam maior ônus ao Poder Público, que teria que arcar com a manutenção dos itens. Assim, a contratação mostra-se viável por meio de Licitação.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, verifica-se que há riscos de impactos ambientais referente a locação de sanitários químicos listados no Lote 01, sendo necessário que a empresa vencedora atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras de Regulamentação (NBR) publicadas pela ABNT.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos públicos-alvo, dos locais, do número de participantes, das dimensões diversas, das infraestruturas necessárias, bem como da necessidade de contratações destas ao longo dos exercícios, a contratação se dará por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua **forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço global por lote**, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos artigos 35, 36 e 37 do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

a) LOTE 01: (SANEAMENTO)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Licença Operacional emitida pela FEPAM para todos os itens.

b) LOTE 02: (TENDAS)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Registro de inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU). Será necessário a emissão de ART/RRT em cada serviço prestado.

- Apresentação de NR18 e NR35, complementação para prevenção de acidentes em altura.

c) LOTE 03: (PALCOS)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Registro de inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU). Será necessário a emissão de ART/RRT em cada serviço prestado.



-Apresentação de NR18 e NR35, complementação para prevenção de acidentes em altura.

d) LOTE 04: (GERADORES)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Apresentação de responsável técnico registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU). Será necessário a emissão de ART/RRT em cada serviço prestado.

- Certificado de curso de NR10 dos operadores.

- Comprovação do vínculo empregatício dos operadores com a empresa prestadora de serviço.

e) LOTE 05: (LIBRAS)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

f) LOTE 06: (SERVIÇOS ELÉTRICOS)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Apresentação de responsável técnico registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

-Apresentação de NR18 e NR35, complementação para prevenção de acidentes em altura.

g) LOTE 07: (PPCI)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Apresentação de responsável técnico registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

h) LOTE 08: (MONTAGEM, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a



execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Apresentação de responsável técnico registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

-Apresentação de NR18 e NR35, complementação para prevenção de acidentes em altura.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

A execução do objeto será conforme demanda, em data definida pela SMTC, SMED, SMEL e SMAP, mediante comunicação à contratada com antecedência mínima de 5 dias úteis, com a devida emissão de empenho orçamentário.

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

O recebimento por parte da contratada será até o 30º (trigésimo dia) após a comprovação da locação/prestação de serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, atestado pelo fiscal designado.

A forma de pagamento será por meio de crédito em conta bancária, devendo a contratada informar o banco, agência, operação e número da conta bancária em nome da contratada, ou através de boleto de cobrança bancária.

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) ou outro instrumento substitutivo para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

6.2. As datas programadas poderão sofrer alterações em virtude das condições climáticas e/ou por interesse da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, podendo ser transferido ou, até mesmo, cancelado, sem prejuízo ao erário.

6.3. Os equipamentos deverão ser montados pela Contratada rigorosamente conforme exigido neste edital e seus anexos, no dia anterior ao início do evento, de forma a estarem prontos para o uso com uma antecedência mínima de 5 (cinco) horas da sua utilização, sendo de sua responsabilidade a montagem, operação e desmontagem dos materiais durante seu período de contratação, devendo, as suas custas, dispor de pessoas devidamente capacitadas para as funções determinadas.



6.4. A aceitação do objeto somente será efetivada após ter sido o mesmo considerado satisfatório, pela fiscalização do(s) contrato(s), ficando a empresa fornecedora obrigada a substituí-lo, em parte ou integralmente, em tempo hábil, sempre que ocorrerem falhas.

6.5. Caso o(s) equipamento(s) não esteja(m) de acordo com as especificações solicitadas, o(s) mesmo(s) será(ão) recusado(s), cabendo à CONTRATADA substituí-lo(s) no prazo máximo de 2 (duas) horas, por outro(s) que atenda(m) ao solicitado, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.6. Das obrigações da CONTRATADA:

a) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades.

b) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros.

c) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, permitindo a este a verificação com exatidão de todos os sistemas, infraestruturas, equipamentos, documento e processos pertinentes ao objeto, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo todas as solicitações de correção que se demonstrarem tecnicamente aplicáveis, caso ocorram.

d) Obedecer aos prazos e condições de entrega estipulados no Edital e cumprir todas as exigências editalícias constantes no contrato celebrado entre as partes.

e) Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer danos e prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução do presente objeto.

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte dos seus empregados, de todas as normas disciplinares determinadas pelo CONTRATANTE, substituindo de imediato, após a notificação, qualquer profissional considerado com conduta inconveniente ou prejudicial aos serviços.

g) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pelas boas técnicas, normas e legislações vigentes bem como comunicar intercorrências.

h) Obriga-se a disponibilizar para os serviços ora contratados pessoas disciplinadas, educadas e com experiência necessária.

i) Deverá responder por quaisquer danos e prejuízos, materiais e/ou pessoais, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.



- j) Deverá responsabiliza-se, caso ocorra eventualmente a paralisação dos serviços por parte dos seus profissionais, pela continuidade dos serviços, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- k) Deverá aplicar as normas, ações e medidas preventivas destinadas a segurança do trabalho responsabilizando-se pela disponibilização de profissional devidamente qualificado para orientação, acompanhamento e fiscalização das atividades objeto deste termo de referência, bem como responsabilizar-se pelo fornecimento e pela conservação de uniformes e EPIs aos seus profissionais envolvidos na execução dos serviços contratados.
- l) Deverá apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem cumprir a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- m) Responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, às redes da CORSAN, RGE, ou outra concessionária, bem como, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao CONTRATANTE suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993.
- n) Deverá se responsabilizar pela manutenção da limpeza da área ocupada, assim com o pelo recolhimento e destinação final e correta do lixo gerado resultante dos processos de montagem e desmontagem dos sistemas e estruturas contratadas.

6.7. Das obrigações da CONTRATANTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto contratado.
- b) Planejar a realização dos eventos e solicitar os itens do objeto contratado tempestivamente.
- c) Acompanhar e fiscalizar o andamento das obrigações assumidas pela contratada, assegurando-se, de forma preventiva e corretiva, a correta prestação dos serviços.
- d) Não permitir que outrem execute o objeto Contratado.
- e) Aplicar penalidades e multas à CONTRATADA, mediante o devido processo legal, garantido a ampla defesa e o contraditório.
- f) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais.
- g) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas.
- h) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, bem como avisar, antecipadamente, a alteração de datas para realização dos eventos, informando a nova data e o motivo da troca.



- i) Verificar, em relação aos profissionais da CONTRATADA, o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação profissionais exigidos.
- j) Designar, durante o horário de prestação de serviços, Fiscal de Contrato, visando o perfeito controle de atendimentos, de acordo com o Art. 68, de Lei 8.666/1993.
- k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, nas condições e preços pactuados, à vista da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada depois de constatado o cumprimento de todas as formalidades e exigências contratuais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua **forma eletrônica**, com critério de julgamento por **menor preço global por lote**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede.

i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida.

j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

k) Declaração de Idoneidade;

l) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

Observação: Os documentos apresentados deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade expedida pela Procuradoria Nacional da Fazenda (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo da sede do Licitante.

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS).

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (obtida eletronicamente nos sites do TRT-4 e/ou Regional correspondente do licitante ou TST).

OBSERVAÇÃO: O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a trinta (30) dias da data da apresentação do documento;

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) LOTE 01: (SANEAMENTO)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a



execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Licença Operacional emitida pela FEPAM para todos os itens.

b) LOTE 02: (TENDAS)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Registro de inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU). Será necessário a emissão de ART/RRT em cada serviço prestado.

- Apresentação de NR18 e NR35, complementação para prevenção de acidentes em altura.

c) LOTE 03: (PALCOS)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Registro de inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA ou CAU). Será necessário a emissão de ART/RRT em cada serviço prestado.

- Apresentação de NR18 e NR35, complementação para prevenção de acidentes em altura.

d) LOTE 04: (GERADORES)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Apresentação de responsável técnico registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU). Será necessário a emissão de ART/RRT em cada serviço prestado.

- Certificado de curso de NR10 dos operadores.

- Comprovação do vínculo empregatício dos operadores com a empresa prestadora de serviço.

e) LOTE 05: (LIBRAS)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame.



O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

f) LOTE 06: (SERVIÇOS ELÉTRICOS)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Apresentação de responsável técnico registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

-Apresentação de NR18 e NR35, complementação para prevenção de acidentes em altura.

g) LOTE 07: (PPCI)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Apresentação de responsável técnico registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

h) LOTE 08: (MONTAGEM, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO)

- Comprovação de aptidão por meio de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante tenha sido contratada para a execução de serviços similares, pertinentes e compatíveis ao objeto do presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) dispor sobre a prestação satisfatória, ou não, dos citados serviços.

- Apresentação de responsável técnico registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU).

-Apresentação de NR18 e NR35, complementação para prevenção de acidentes em altura.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.809.234,29 (dois milhões oitocentos e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).



9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente desta solicitação correrá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

23.695.0092.2036.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SMT

3.3.3.9.03.91.40.00.00.00 – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS (81818)

3.3.9.03.90.50.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (81822)

3.3.9.03.90.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (818)

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

UNIDADE 02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0054.2024.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.9.03.91.40.00.00.00 – LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS (87417)

3.3.9.03.90.50.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (87402)

3.3.9.03.90.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (874)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO 06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

12.813.0048.2015.000 – PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO

3.3.3.90.39.14.00.00.00 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS (611410)

ÓRGÃO 06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

12.813.0048.2015.000 – PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO

3.3.3.90.39.78.00.00.00 – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (611418)

ÓRGÃO 06 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE 03 – ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR

12.813.0048.2015.000 – PROGRAMAS SUPLEMENTARES DE EDUCAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



3.3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (611415)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS (125304)

SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS (125302)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.608.0076.2033 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

3.3.9.03.90.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (742)

3.3.9.03.91.40.00.00.00 – LOCAÇÃO BENS MOVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS (74203)

Garibaldi, 4 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **FABIANA DE SOUZA**
Data: 04/03/2026 15:19:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FABIANA DE SOUZA
Agente Administrativo

LINA BERTO
FURLANETTO:
40199088004
Assinado de forma digital por LINA BERTO FURLANETTO:40199088004
Dados: 2026.03.04 15:56:34 -03'00'

LINA BERTO FURLANETTO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

BEATRIZ BOCCHESI
ARREGUI:58874372
000
Assinado de forma digital por BEATRIZ BOCCHESI ARREGUI:58874372000
Dados: 2026.03.04 16:16:04 -03'00'

BEATRIZ BOCCHESI ARREGUI
Secretária Municipal de Educação

DIEGO LUCIAN
ARMANI:00459
924010
Assinado de forma digital por DIEGO LUCIAN ARMANI:00459924010
Dados: 2026.03.05 08:45:47 -03'00'

DIEGO ARMANI
Secretária Municipal de Esportes e Lazer



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



Documento assinado digitalmente

ROGERIO AIMI

Data: 04/03/2026 16:56:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGÉRIO AIMI
Secretário Municipal de Agricultura e
Pecuária